



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 24/2022

[Revogada pela Portaria PRE nº 380/2022](#)

[Alterada pela Portaria PRE nº 121/2022](#)

Institui o Comitê Gestor da Proteção de Dados Pessoais – CGPD –, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 363, de 12 de janeiro de 2021, que “Estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais”;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0011069-21.2020.6.13.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 2º O comitê de que trata esta portaria terá os seguintes integrantes, os quais atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - - Juiz Auxiliar da Presidência;
- II - - Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e da Corregedoria Regional Eleitoral;
- III - Juiz Ouvidor;
- IV- - Diretor-Geral;
- V- - Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- ~~VI – Chefe da 29ª Zona Eleitoral, de Belo Horizonte.~~
- VI - Chefe da 031ª Zona Eleitoral, de Belo Horizonte. [\(Inciso VI com redação alterada pela Portaria PRE nº 121/2022\)](#)

Parágrafo único. O Juiz Ouvidor exercerá a função de Encarregado da Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoas – CGPD – funcionar como órgão consultivo responsável pelo processo de implementação da LGPD no âmbito da Justiça Eleitoral no Estado de Minas Gerais e direcionar os trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho – GTT –, instituído pela Portaria DG nº 10, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2022.

Des. **MARCOS LINCOLN**
Presidente

Des. **MAURÍCIO SOARES**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral